

15 FEV. 2022

Em: _____



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 109/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ESTUDO E ADEQUAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022 – 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991 e objetivando a operacionalização do Programa de Regularização de Edificações – PRE no âmbito do Município de Guarapari;

CONSIDERANDO as exigências contidas na Instrução Normativa nº 68/2020, que estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 75, de 20 de julho de 2021, que aprova a Cartilha Aplicação do PPA – Plano Plurianual, dirigida aos governantes no âmbito do Estado do Espírito Santo, que visa a valorização política desse instrumento para superação do status de peça unicamente técnica, assumindo o papel de instrumento estratégico, capaz de projetar o futuro desejado, propondo meios para operacionalização da mudança social;

CONSIDERANDO que o PPA - Plano Plurianual do Município para os exercícios 2022-2026, já havia sido elaborado quando a IN nº 75/2021 foi publicada, devendo o Município realizar as adequações necessárias visando o cumprimento das orientações contidas na Cartilha Aplicação do PPA – Plano Plurianual, que foram exigidas no envio da Prestação de Contas a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, a COMISSÃO PARA ESTUDO E ADEQUAÇÃO DO PPA - Plano Plurianual 2022-2026, visando atender as orientações contidas na Cartilha aplicação do PPA – Plano Plurianual, aprovada por meio da Instrução Normativa nº 75/2021.

Art. 2º. A Comissão para estudo e adequação do PPA – Plano Plurianual 2022-2026, deverá realizar as adequações pertinentes de forma que o Plano Plurianual:

I – Estabeleça as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

II. Evidencie a convergência das ações municipais propostas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

III. Materialize os resultados desejados por meio de indicadores para as políticas públicas propostas, sendo esses, guias para a condução estratégica na alocação dos recursos públicos no orçamento, para a coordenação interna na execução das ações e o permanente monitoramento das metas alcançadas.

Art. 3º. A Comissão será constituída por membros representativos da área da Educação, Saúde, Assistência Social e Previdência Social, bem como servidores da área orçamentária, sendo eles:

- I- Representantes da Educação: Tamili Madergan da Silva e Tattiana Loss Bissa Viana;
- II- Representantes da Saúde: Alessandra Santos Albani e Julio Cesar Gomes Pinto;
- III- Representantes da Assistência Social – Breila Mardegan da Silva e Tatiane Papale de Oliveira da Silva;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

- IV- Representantes da Previdência Social – Aline Dias Silva e Marleno Medeiros Oliveira;
- V- Representantes da área orçamentária: Riane Lima Dantas, Letícia Souza Westphal e Gleysson Pessali Antunes.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de fevereiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal